

EDITAL Nº 25 - PCSDPE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Retifica o Edital nº 24 – PCSDPE, de 22 de outubro de 2024, a fim de alterar o fim do prazo para impugnação da lista tríplice a partir da qual será escolhido(a) o(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, a fim de que se cumpra o disposto no art. 6º do Regulamento do processo de escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, instituído pela Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, baixada pelo Conselho Superior da DPE/MA:

FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que o **prazo para impugnação da lista tríplice**, a partir da qual o Conselho Superior da DPE/MA escolherá o(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, anteriormente previsto para os dias 25 a 28 de outubro de 2024, em virtude do feriado do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro, **será de 25 a 29 de outubro de 2024**, permanecendo inalterados os demais termos do Edital nº 24 – PCSDPE, de 22 de outubro de 2024. E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e no site da DPE/MA. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, _____ (Karen Izabel Carneiro Pimentel), Assessora da Primeira Subdefensoria Geral e Secretária da Comissão Eleitoral, o digitei, fiz imprimir, entreguei ao Presidente do Conselho Superior para conferência e assinatura e, em seguida, encaminhei para divulgação.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Presidente do Conselho Superior
DPE/MA

